



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N° 0166/2017, de 10 de março de 2017

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o que determina o Inciso XIII, Artigo 68 do Regimento Geral da UFERSA;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 011/2015, de 27 de novembro de 2015, que cria a Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada (CPFJ) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0737/2015, de 11 de dezembro de 2015, alterada pelas PORTARIAS UFERSA/GAB N.º 0381/2016, de 03 de junho de 2016 e UFERSA/GAB N.º 0431/2016, de 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO as indicações de membros para comporem a CPFJ, conforme Of. 003/2017 – DCE/UFERSA; OFÍCIO N° 08/ADUFERSA; Ofício: 001/2017 – SINTEST/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a pedido, as servidoras técnico-administrativas **Elisangela André de Oliveira Chaves** e **Anakléa Melo Silveira da Cruz Costa** da composição da Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada (CPFJ).

Art. 2º Designar Membros para comporem a Comissão Permanente de Flexibilização de Jornada (CPFJ), no âmbito da UFERSA, com a atribuição de assessorar a política de flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação no âmbito da UFERSA.

Art. 3º A comissão designada no artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

- I. **Joao Abner Santos Bezerra** (servidor técnico-administrativo indicada pelo órgão de representação de classe);
- II. **Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvao** (servidora técnico-administrativa indicada pelo órgão de representação de classe);
- III. **Francisco Radames Lima Dantas** (servidor técnico-administrativo indicado pelo órgão de representação de classe);
- IV. **Jairo Rocha Ximenes Ponte** (servidor docente indicado pelo órgão de representação de classe);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

- V. **Julio Cesar Rodrigues de Sousa** (servidor técnico-administrativo indicado pela Reitoria);
VI. **Tarciara Magley da Fonseca Pereira** (servidora técnico-administrativa indicada pela Reitoria);
VII. **Herick Claudino Mendes** (discente indicado pelo Diretório Central dos Estudantes);

§ 1º O membro indicado pelo DCE exercerá mandato de 1 (um) ano, a partir da emissão deste ato, sendo permitida uma recondução.


§ 2º O mandato dos membros designados nos incisos I ao VI será de 02 (dois) anos contados da emissão deste ato, segundo § 2º do Art. 8º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 011/2015, com exceção do membro designado no inciso IV, cujo mandato deverá ser contado a partir 12 de dezembro de 2017, conforme a PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0737/2015, de 11 de dezembro de 2015.

Art. 4º Este ato entra em vigor nesta data.


José de Arimatea de Matos
Reitor

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais

10 / 03 / 17


Ana Beatriz de Medeiros Regis
Assistente em Administração

Cont. da PORTARIA UFERSA/GAB N° 0165/2017, de 10 de março de 2017– p.2.